



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 106/2021- Sexta-Feira, 28 de maio de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA
Nº 083/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 28 de maio de 2011 e 28 de maio de 2021; a servidora **TEREZINHA LUCIO PRAXEDES**, matrícula sob nº 288, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício na Sede do Municipal.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 01 de junho de 2021 e término em 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 084/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo em comissão de **Diretora Escolar, da E.M.E.I.F. POLONORDESTE** situada no Sítio Catolé, em decorrência do falecimento da titular, Professora Estatutária **ELISVELTA CLARA DE MEDEIROS**, mat. 469; nomeada pelo art. 1º da Portaria nº 042/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional